

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO VINTE E SEIS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA DEZANOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente, Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva, Luis Filipe dos Santos, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Susana Louro Caiado Correia Pádua e Mónica Fialho Pires de Aguiar, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove e trinta minutos.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao munícipe Senhor Vítor Barata, inscrito para o efeito, o qual referiu estar hoje presente na reunião de Câmara para solicitar que fosse reativada a Comissão de Toponímia do Município.

Mais referiu que nos anos noventa, a Câmara Municipal criou uma comissão de toponímia, que estava encarregada que estudar os fundamentos para a atribuição dos topónimos. Acrescentou que como munícipe que se preocupa com a toponímia do Município, está a elaborar um trabalho, em complemento, ao que foi realizado pelo professor Manuel João da Silva sobre a toponímia de Santiago do Cacém, dado que após a sua morte, surgiram mais de trinta ruas em Santiago do Cacém, inclusive uma com o seu nome, pelo que caso a Câmara Municipal venha a reativar a Comissão de Toponímia, gostaria e estaria disponível para integrar a mesma.

O Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal há cerca de vinte anos que não tem uma comissão de toponímia, atualmente, o que é feito é solicitar às Freguesia que em sede de Assembleia de Freguesia sugiram um topónimo, que é ou não aceite pela Câmara Municipal, dado ser uma competência sua.

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

REPARAÇÃO DE CAMINHO VICINAL EM BRESÇOS

O Senhor Vereador Luis dos Santos, questionou sobre o ponto de situação da reparação do caminho vicinal, na localidade de Brescos, questão que foi colocada em anterior reunião de Câmara pela munícipe Senhora Ermelinda Chainho.

O Senhor Vereador Albano Pereira, referiu que no próprio dia em que a munícipe colocou a questão na reunião de Câmara, contactou a Junta de Freguesia de Santo André, para que fosse retirada a lomba do referido caminho.

PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE VALE MATANÇAS – SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Vereador Luis dos Santos, referiu que em anterior reunião de Câmara, questionou se o parque de estacionamento de Vale Matanças em Santiago do Cacém, tinha iluminação, o que foi confirmado pelo Senhor Vereador Albano Pereira. No entanto ao passar pelo local verificou que apesar de haver iluminação, o parque de estacionamento tem pouca luz e em alguns espaços está muito escuro, sugerindo que fossem colocados mais alguns pontos de luz, o que poderia fazer com que mais pessoas estacionassem local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Vereador Albano Pereira, referiu que é possível a colocação de mais um ponto de luz naquele local e que a situação irá ser analisada. -----

RUA PROFESSOR MANUEL JOÃO SILVA – SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Vereador Tiago Silva, referiu que na rua Professor Manuel João Silva em Santiago do Cacém, está um carro abandonado há algum tempo. -----

A Senhora Vereadora Mónica Aguiar, referiu que irá verificar com os Serviços Municipais se já existe processo e qual o ponto de situação. -----

ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE ANTÓNIO MACEDO – VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ

A Senhora Vereadora Susana Pádua, questionou sobre o ponto de situação do projeto da Escola Secundária Padre António Macedo em Vila Nova de Santo André.

O Senhor Presidente, referiu que tendo em conta o valor apresentado pela empresa para a readaptação do projeto já existente, que rondava um milhão de euros, a Câmara Municipal optou pela execução de um novo projeto. Tendo já sido feito o levantamento no local, e irá iniciar a elaboração do projeto, a parte de arquitetura será feita pelos serviços municipais e a parte de especialidades terá de ser lançado concurso para a sua elaboração. -----

-----ORDEM DO DIA: -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação as atas números vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco, respetivamente de um de novembro, de vinte e nove de novembro e cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro, as quais foram aprovadas por unanimidade. -----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 10.113.625,21€ (dez milhões cento e treze mil seiscientos e vinte cinco euros e vinte e um cêntimos). -----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 329.726,81€ (trezentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e seis euros e oitenta e um cêntimos). -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES: -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Atribuição do lote nº 10, sito no Loteamento Municipal da Zona Industrial Ligeira, Expansão 4, em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.50.200/42 de 29 de novembro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM–Atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, à empresa SÓNIA CORREIA, UNIPessoal LDA, o lote nº 10, com a área de 648,00m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4708º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém soba ficha nº 02869/040995, da Freguesia de Santo André, do Loteamento Municipal da ZIL, Exp. 4, para o exercício da sua atividade tendo como objeto principal a instalação, comercialização, e manutenção de redes de gás e eletricidade, seus equipamentos, materiais e serviços conexos com os mesmos, a que corresponde o código CAE Principal –43290-R3, e os CAE’s Secundários 43210 –Instalação elétrica e o CAE 47593 –Comércio a retalho de outros artigos para o lar, n.e., em estabelecimentos especializados. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS – O lote será atribuído em regime de direito de superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m² o que perfaz o valor de 654,48 €/anuais de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

TRÊS – Aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito, documento que será dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e setenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com a alínea g) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS – De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Nomeação da fiscalização e coordenador de segurança em obra da empreitada de Remodelação da Rede de Distribuição de Água de Ermidas Sado -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/300.10.001/33, de 20 de agosto de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM – Aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra, a Sra. Suzi Trigo Miranda, Técnica Superior, da Divisão de Projeto e Obras. -----

DOIS – Aprovar o diretor de fiscalização como representante do dono de obra, em todas as vistorias a realizar, para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias. -----

TRÊS – Aprovar como coordenador de segurança da obra, a Sra. Suzi Trigo Miranda, Técnica Superior, da Divisão de Projeto e Obras. -----

FUNDAMENTOS: UM – A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 24-10-2024, à empresa, Consdep, Engenharia e Construção, Lda. -----

DOIS – Ao abrigo do artigo 344.º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/08 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva eleito do PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Nomeação da fiscalização e coordenador de segurança em obra da empreitada de Repavimentação de Arruamentos no Concelho -----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/300.10.001/27, de 25-07-2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: UM -Aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra, a Técnica Superior, Cláudia Rita da Silva Jorge, Eng^a Civil, da Divisão de Projeto e Obras.

DOIS –Aprovar o diretor de fiscalização como representante do dono de obra, em todas as vistorias a realizar, para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias.

TRÊS -Aprovar como coordenador de segurança da obra, a Técnica Superior, Cláudia Rita da Silva Jorge, Eng^a Civil, da Divisão de Projeto e Obras.

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 10-10-2024, à Empresa, Manuel Gomes de Almeida & Filho, Lda. -----

DOIS –Ao abrigo do artigo 344º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º18/08 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e artigo 9.ºdo Decreto-Lei n.º273/2003 de 29 de outubro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva eleito do PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua.

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Receção Definitiva e Liberação de garantia da empreitada da Rede de drenagem de Águas Pluviais e Estação Elevatória de Águas Residuais do Loteamento Agiltrata. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/300.10.001/30, de 10/12/2018, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 10% do valor 17.863,63€ da caução inicial, relativo ao 5º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 1.786,36€ (mil, setecentos, oitenta e seis euros e trinta e seis cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: De Facto:–A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Submerci –Construção e Urbanizações, Lda., por deliberação de Câmara de 14/02/2019, consignada no dia 29-04-2019e teve a receção provisória a 22.11.2019.-----

O contrato de empreitada é escrito n.º 19/2019, pelo valor de 178.636,32 €, acrescido de IVA (10.718,18 €), no total de 189.354,50 €, e enquadra-se em PPI nos seguintes objetivos e projetos: Objetivo 2.4.3.2.1 –Projeto 2017/29, objetivo 2.4.3.2.4 –Projeto 2016/31, objetivo 2.4.3.2.6 –Projeto 2017/34, objetivo 2.4.3.2.6 –Projeto 2017/36. -----

Correspondendo ao 5º ano do período de garantia, realizou-se a vistoria à obra para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação total, ou seja, os restantes 10%, referente ao 5º ano do período de garantia, alusiva à caução do citado contrato.

De Direito: nº 5do Art.º 295º e 398ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

PROPOSTA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva eleito do PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Auto nº1 de Trabalhos menos, 5º cálculo de revisão de preços provisório de Trabalho contratuais e 1º cálculo de revisão de preços provisório de Trabalhos complementares da empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº2022/300.10.001/24 de 05-09-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM –Aprovar o Auto de trabalhos a menos n.º 1 da empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém, no valor de 26.289,64€, acrescido de IVA (1.577,38€), que perfaz um total de 27.867,02€.

DOIS –Aprovar o 5º cálculo de revisão de preços contratuais provisório, no valor de 47.038,69€ (IVA incluído), a fim de ser enviado ao empreiteiro, para posterior emissão de fatura no valor de 19.347,06€, acrescido de IVA, no total de 20.507,88€.

TRÊS –Aprovar o 1º cálculo da revisão de preços complementares provisório, no valor de 999,74€ (IVA incluído), a fim de ser enviado ao empreiteiro, para posterior emissão de fatura no valor de 943,15€, acrescido de IVA, no total de 999,74€.

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 07-12-2022, à empresa Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A.

DOIS – Dado que já foi faturado, no 1º, 2º, 3º, 4º cálculo de revisão de preços provisório, de trabalhos contratuais, o valor de 26.530,81€, pelo que, deve o empreiteiro faturar o diferencial entre os cálculos anteriores e o 5º cálculo, ou seja, o aludido valor de 20.507,88€ e faturar o valor de 999,74€, referente ao 1º cálculo de revisão de preços provisório, de trabalhos complementares.

TRÊS –Até à presente data foram faturados 20 autos de medição (trabalhos contratuais) no valor de 1.753.795,21€, acrescido de IVA, e 1 auto de medição (trabalhos complementares) no valor de 15.622,84€, acrescido de IVA.

QUATRO – De acordo com o art.º 379º e 382º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 38ª do caderno de encargos do referido procedimento.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva eleito do PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Atribuição dos lotes nºs 16, 17, 18 e 19, sito no Loteamento Municipal, ZIL I Exp. 0 do Parque Empresarial de Ermidas Sado.

LOCALIZAÇÃO: Ermidas do Sado

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.003/65 de 27 de novembro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM - Alienar os prédios designados por lotes nºs 16, 17, 18 e 19, sito no Loteamento Municipal, ZIL I, Exp. 0 do Parque Empresarial de Ermidas-Sado, inscrito na

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

matriz predial urbana sob os artigos 1964º, 1965º, 1966º e 1903º, respetivamente e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 00732/240697, nº 00733/240697, nº 00734/240697 e nº 00735/240697, pela mesma ordem, por acordo direto, à firma E-REDES – DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A. para o exercício da sua atividade principal de Distribuição de eletricidade, a que corresponde o CAE principal - 35130-R3. -----

DOIS - Os lotes têm as áreas de 750,00m², 750,00m², 750,00m² e 1.980,00m² e será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 52. 246,80€ (Cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e seis euros e oitenta cêntimos). O pagamento será efetuado de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, a saber: 30% do preço (15 674,04€) como sinal e início de pagamento, com a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, e o remanescente que equivale a 70% (36 572,76€), no ato da escritura de compra e venda. -----

Os referidos lotes não se encontram ainda totalmente infraestruturados, sendo cedidos nas condições em que se encontram, assumindo a E-REDES –DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A. a execução das infraestruturas em falta, através de contrato de obras de urbanização a ser celebrado posteriormente. -----

TRÊS –Aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito, documento que será dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e setenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DOIS -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Sexta Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito e Décima Sexta Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Quatro. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 10-12-2024 exarado no documento I-38511 de 10-12-2024, que aprovou a 16ª Alteração ao Orçamento da despesa 2024/2028 e a 16ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2024/2028, documentos que serão dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e setenta e seis, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

MIGUEL COSTA LANÇA, UNIPESSOAL, LDA. -----

ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos sólidos, debitados na fatura n.º 24.023/6695, no valor de 2.522,25€, referente ao consumidor n.º 999596. -----

LOCALIZAÇÃO: Monte da Cilha, Lote 7, Santiago do Cacém. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número 2024/350.30.001/173, de 11 de novembro da Divisão Geral de Administração Financeira, Área Administrativa de Águas e Saneamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução da fatura nº 24.023/6695, sendo 245,10€, na tarifa variável de Resíduos sólidos, e de 962,80€, na tarifa variável de água, acrescido de IVA. -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Índices do Tarifário de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/300.10.002/1212 de 4 de dezembro, da Divisão Geral de Administração Financeira do Serviço Administração Geral e Águas. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM-Aprovar a manutenção dos índices constantes dos artigos 41.º e 42.º do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém. -----

DOIS-Aprovar a manutenção do tarifário de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana, resultante da aplicação dos índices referidos no ponto 1. -----

Documento que será dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e setenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM- De acordo com o número 1 do artigo 42.º -C do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém. -----

DOIS- De acordo Com a alínea e), número 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Índices do Tarifário de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Município Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/300.10.002/1212 de 4 de dezembro, da Divisão Geral de Administração Financeira do Serviço Administração Geral e Águas. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM-Aprovar a manutenção dos índices constantes dos artigos 45.º e 46.º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém. -----

DOIS-Aprovar a manutenção do tarifário de Drenagem de Águas Residuais resultante da aplicação dos índices referidos no ponto 1. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Documento que será dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e setenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM De acordo com o número 1 do artigo 46.º -C do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém. -----

DOIS- De acordo Com a alínea e), número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Índices do Tarifário de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/300.10.002/1212 de 4 de dezembro, da Divisão Geral de Administração Financeira do Serviço Administração Geral e Águas. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM-Aprovar a manutenção dos índices constantes dos artigos 55.º e 56.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém. -----

DOIS-Aprovar a manutenção do tarifário de Abastecimento de Água, resultante da aplicação dos índices referidos no ponto 1. -----

Documento que será dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e setenta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM- De acordo com o número 1 do artigo 56.º -C do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém. -----

DOIS- De acordo com a alínea e) número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberção parcial de caução e reforço de caução (3º ano de garantia, com anomalias) da empreitada de Ampliação e Renovação da Escola Básica Nº 2 (EB1/JI) de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/300.10.001/25, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a não liberação de 15% do valor da caução, que corresponde ao valor de 5.617,50€ (cinco mil, seiscentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), e de 15% do reforço de caução(retenções) que corresponde ao valor de 5.609,53€ (cinco mil, seiscentos e nove euros e cinquenta e três cêntimos). E proceder à notificação do empreiteiro, no sentido de proceder à correção das anomalias, no prazo de trinta dias. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM –A empreitada em referência foi adjudicada ao agrupamento constituído pelas empresas, Digiviana, Unipessoal, Lda. e COPLUSA, Lda. por deliberação de Câmara de 26.11.2020, com de cessão da posição contratual da COPLUSA, Lda. para a empresa Digiviana, Unipessoal, Lda., por deliberação de Câmara de 11-11-2021. Foi consignada a 07.01.2021, e o contrato de empreitada é escrito n.º 116/2020. -----

DOIS –Correspondendo ao 3º ano do período de garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência, para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma continha anomalias

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

imputáveis ao empreiteiro, não estão assim reunidas as condições necessárias para a aludida liberação. -----

De Direito: nº 5 Art.º 295º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com atletas com participações em provas nacionais e internacionais com elevada relevância. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2024/850.10.500/1 do Serviço Municipal de Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar as minutas de protocolos de contrato programa de desenvolvimento desportivo com: -----

Flávio Pacheco –Ciclismo - 1.516,16€ (mil quinhentos e dezasseis euros e dezasseis cêntimos). -----

Pedro Matos –Motociclismo - 512,77€ (quinhentos e doze euros e setenta e sete cêntimos). --

Edgar Matias –Atletismo -576,37€ (quinhentos e setenta e seis euros e trinta e sete cêntimos). -----

Carlos Gaspar -Natação adaptada -226,12€ (duzentos e vinte e seis euros e doze cêntimos)

Ricardo Lopes –Motociclismo -594,57€ (quinhentos e noventa e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos) -----

Emanuel Diogo -Atletismo / Duetlo -595,79€ (quinhentos e noventa e cinco euros e setenta e nove cêntimos) -----

Maria Inês -Patinagem Artística -413,20€ (quatrocentos e treze euros e vinte cêntimos) -----

Carlos Rosário –Triatlo -970,47€ (novecentos e setenta euros e quarenta e sete cêntimos). ---

Ana Filipa Santos –Ténis -2.799,88€ (dois mil setecentos e noventa e nove euros e oitenta e oito cêntimos) -----

Bruno Rosa –BTT -1.428,44€ (mil quatrocentos e vinte e oito euros e quarenta e quatro cêntimos)-----

Alexandre Cabá –Motociclismo -781,45€ (setecentos e oitenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos)-----

Nuno Páscoa –Padel -1.235,02€ (mil duzentos e trinta e cinco euros e dois cêntimos)-----

Rui Gonçalves –Duetlo -423,96 € (quatrocentos e vinte e três euros e noventa e seis cêntimos)-----

Margarida Lopes –Equitação -453,04€ (quatrocentos e cinquenta e três euros e quatro cêntimos)-----

Mauro Inácio –Natação -1.193,38€ (mil cento e noventa e três euros e trinta e oito cêntimos)

Paulo Henriques –Swimrun -168,77€ (cento e sessenta e oito euros e setenta e sete cêntimos)-----

Fernando Sebastião -Tiro -1.107,25€ (mil cento e sete euros e vinte e cinco cêntimos)-----

Documento que será dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e oitenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM- Os apoios concedidos pelo município possibilitam o desenvolvimento das atividades dos atletas que participam em iniciativas nacionais e internacionais de elevada relevância. -----

DOIS- Ao abrigo do artigo 11.º do DL nº 273/2009 de 1 de outubro -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TRÊS- Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação parcial de caução (3º ano) da empreitada de Valorização do Espaço Público no Passeio das Barcas, em Vila Nova de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº2021/300.10.001/12 de 04-03-2021, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 15% do valor (inicial) 22.649,15€ da garantia, relativo ao 3º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 3.397,37€ (três mil, trezentos, noventa e sete euros e trinta e sete cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM-A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Arquijardim, S.A. por deliberação de Câmara de 22/04/2021, foi consignada a 17.05.2021, e o contrato de empreitada é escrito n.º 41/2021. -----

Correspondendo ao 3º Ano do período de garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (15%) correspondente à caução do aludido contrato. -----

De Direito: n.º 5Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: : Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva eleito do PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS PARA A GESTÃO DA ÁGUA PÚBLICA DO ALENTEJO -AMGAP -----

ASSUNTO: Subscrição de Capital Social da AGDA, 2023.-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/150.10.702/12 do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência para a AMGAP do valor de 20 550,69 €, relativo à subscrição de Capital Social da AGDA, SA, 2023. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM: Na Assembleia Intermunicipal da AMGAP (Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública no Alentejo) realizada a 05 de dezembro de 2022, foi aprovado o Plano de realização de Capital Social AGDA no ano de 2022, conforme documento com o registo de entrada E-37995 de 06/12/2022. -----

DOIS: Na Assembleia Intermunicipal da AMGAP de 28 de dezembro de 2023, foi aprovada nova subscrição de capital social para o ano de 2023; -----

TRÊS: Conforme o doc. de entrada registado com o n.º 45870 de 29/12/2023, caberá ao Município de Santiago do Cacém o montante de 20 550,69€ (vinte mil, quinhentos e cinquenta euros e sessenta e nove cêntimos). -----

De Direito:: De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 90/2009, de 09 de abril, que estabelece o regime das parcerias entre o estado e as autarquias locais para a exploração e -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

gestão de sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE ALVALADE -----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação Cultural Amigos de Alvalade -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/850.10.002.01/1 de 26/02/2024 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.000,00€ (mil euros) para a Associação Cultural Amigos de Alvalade, destinada a apoiar a iniciativa Jardim de Natal. -----

FUNDAMENTOS: **UM:** A Associação assume um papel importante na comunidade onde está inserida, promovendo iniciativas ao longo do ano, com o objetivo de desenvolvimento e entretenimento da população; -----

DOIS: Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO PORTUGAL ROMANO-AMPR -----

ASSUNTO: Pagamento de quotas dos Municípios Associados. -----

LOCALIZAÇÃO: Condeixa-a-Nova -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/150.10.702/40 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar o pagamento da quota do Município de Santiago do Cacém, na Associação de Municípios do Portugal Romano, referente aos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 no valor de 5.700 €. -----

FUNDAMENTOS: **De Facto:** **UM:** Por deliberação da Assembleia Municipal de Santiago do Cacém de 13/09/2018, foi aprovada a adesão do Município de Santiago do Cacém à Associação de Municípios do Portugal Romano, bem como os Estatutos desta Associação, tendo sido celebrada a escritura pública de constituição em 03 de março de 2020; -----

DOIS: De acordo com a alínea a) do n.º 6 do art.º 30 dos Estatutos, constitui receita da Associação “O produto das contribuições dos Municípios associados, nomeadamente a quotização mensal”. -----

TRÊS: Na reunião de constituição da Associação, realizada em 18/04/2020, foi aprovada a quota dos Municípios associados, no valor de 50 euros mensais, conforme ata que nos foi remetida através do documento de Entrada E-17264. -----

QUATRO: Na sessão da Assembleia Geral da AMPR, realizada em 19 de julho de 2022, foi aprovado o aumento da quota mensal dos Municípios, passando a mesma para o valor de 150 euros mensais, a partir de agosto de 2022, conforme documento Entrada E-35964 de 14 de novembro de 2022. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIA – EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E.M.,S.A -----

ASSUNTO: Transferência para a Município S.A. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número dois mil e vinte e quatro barra trezentos e cinquenta ponto trinta ponto zero zero um barra cento e oitenta e sete da DAGF. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar uma transferência para a Município S.A. no valor de 1.331,12€, com o objetivo de proceder ao reequilíbrio dos resultados antes de imposto. -----

FUNDAMENTOS: Em cumprimento do disposto no nº 2 do art.º. 40º da Lei 50/2012 de 31 de agosto. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Fundos Fixos de Caixa -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número dois mil e vinte e quatro barra trezentos e cinquenta ponto trinta ponto zero zero três barra cinco. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: **UM-** Revogar as deliberações de Câmara de 02/01/2014 e 09/09/2021 relativas à constituição de fundos de caixa com produção de efeitos a partir do 1º dia útil de 2025. -----

DOIS- Aprovar a constituição dos seguintes fundos fixos de caixa, que visam exclusivamente facilitar trocos nas cobranças efetuadas nos postos de cobrança, com produção de efeitos a partir do 1º dia útil de 2025. -----

Divisão/Serviço	Valor	Responsáveis
DAGF/Tesouraria	500,00€	Carla Lourenço, suplente Dalila Maria
DSIQ/GMSA	250,00€	Sara Ferreira, suplente Armanda Malacão
DSIQ/BUM	1.000,00€	Filipa Barbosa, suplente Leonilde Rosa
DCD/Auditório	125,00€	Ana Lúcia, suplente Rui Gonçalves
DCD/Piscinas	300,00€	António Varela Pereira, suplente Vânia Nobre
DDET/GAE	60,00€	Marta Rosa, suplente Patrícia Guerreiro
DDET/PT	60,00€	Marta Rosa, suplente Patrícia Guerreiro

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 2.9.10.1.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL). -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: KOTAS BIKE TEAM -----

ASSUNTO: Apoio financeiro para policiamento da Corrida de São Silvestre de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2024/850.10.600/85 de 29/11/2024 do Serviço Municipal de Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 1.617,35€ (mil, seiscentos e dezassete euros e trinta e cinco cêntimos) para os Kotas Bike Team como apoio na

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

organização da corrida de São Silvestre de Vila Nova de Santo André, nomeadamente para fazer face às despesas decorrentes do policiamento da iniciativa. -----

FUNDAMENTOS: UM Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população. -----

DOIS. Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MANUEL GOMES DE ALMEIDA & FILHO, LDA. -----

ASSUNTO: Plano de Trabalhos Definitivo, Mão-de-Obra, Equipamento, Cronograma Financeiro e DPSS da empreitada de Repavimentação de Arruamentos no Concelho. -----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº2024/300.10.001/27, de 25-07-2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos, cronograma financeiro e DPSS, apresentados pelo empreiteiro, Manuel Gomes de Almeida & Filho, Lda. -----

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 10-10-2024, à Empresa, Manuel Gomes de Almeida & Filho, Lda. -----

DOIS –Artigo n.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual e respetiva legislação complementar e o nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: : Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva eleito do PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Atribuição do lote nº 22, sito no Loteamento Municipal Empresarial do Parque Empresarial. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.50.200/41 de 26 de novembro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM –Atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, à E-REDES –DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A., o prédio designado por lote nº 22, com a área de 5 219,39m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7307º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 4977/20230503, da freguesia de Santo André, para o exercício da sua atividade, a que se refere o código CAE-35130-R3, Distribuição de eletricidade. -----

DOIS –O lote será atribuído em regime de direito de superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m², o que perfaz o valor de 5271,58€/anuais, de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

O referido lote não se encontra ainda totalmente infraestruturado, sendo cedido nas condições em que se encontra, assumindo a E-REDES –DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A. a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

execução das infraestruturas em falta, através de contrato de obras de urbanização a ser celebrado posteriormente. -----

TRÊS –Aprovar a Minuta de Contrato-Promessa para Constituição do Direito de Superfície, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

Documento que será dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e oitenta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DOIS -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Fornecimento de energia elétrica –contrato adicional.-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 2023/300.10.005/58 de 09 de fevereiro de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: UM -Aprovar a realização de adicional ao contrato de fornecimento de energia nº 62/2023, celebrado com a ENDESA ENERGIA, S.A. –SUCURSAL PORTUGAL em 06/06/2023, relativo ao fornecimento complementar referente ao período de tempo necessário até à completa transição para o novo comercializador. -----

DOIS – O valor estimado para o encargo a suportar pelo Município, relativo ao período de tempo de prorrogação do contrato, é de 182 286,00 €, (IVA incluído). -----

FUNDAMENTOS: UM –Para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 311º, e nos termos do artº 313º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

DOIS – O órgão competente para tomar a decisão é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: : Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva eleito do PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE S. BARTOLOMEU DA SERRA---

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído.-----

LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2024/450.10.215/104 de 29/11/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento para a realização de um Baile no dia 31 de dezembro de 2024 na Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra entre as 20h e as 06h. ---

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba para o Coral Vozes D'Arte.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2024/900.10.002.01/7da Divisão de Cultura e Desporto

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para a Associação Coral Vozes D'Arte, para apoio à realização dos Concertos de Natal pelo Coral Vozes D'Arte, no dia 14 de dezembro em Vila Nova de Santo André e no dia 15 de dezembro em S. Francisco da Serra

FUNDAMENTOS: UM-Os Concertos de Natal, realizados pelo Coral Vozes D'Arte desempenham, um papel fundamental em várias dimensões culturais, sociais e comunitárias, contribuindo para a promoção cultural e musical;

DOIS-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba para o Coral Harmonia.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.002.01/29 da Divisão de Cultura e Desporto

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) à Sociedade Harmonia, como forma de apoio pela realização dos Concertos de Natal, pelo Coral Harmonia.

FUNDAMENTOS:UM-Os Concertos de Natal, a realizar pelo Coral Harmonia desempenham, um papel fundamental em várias dimensões culturais, sociais e comunitárias, contribuindo para a promoção cultural e musical;

DOIS-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Atribuição de Apoio Financeiro à Casa do Povo de Cercal do Alentejo

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/300.50.802/328 de 30/10/2024 da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Atribuir à Casa do Povo de Cercal do Alentejo um apoio financeiro no valor de 2.779,85€ (dois mil setecentos e setenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos) para apoio no pagamento na aquisição de fardamento novo. -----

FUNDAMENTOS: De Direito: Alínea u) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

De Facto: A Casa do Povo de Cercal do Alentejo é uma IPSS –Instituição de Solidariedade Social, que presta apoio a cerca de 80 idosos através das respostas sociais de Centro de Dia e SAD –Serviço de Apoio Domiciliário. A sustentabilidade atual das Instituições Particulares de Solidariedade Social, é um desafio constante, na medida em que é difícil fazer face às despesas diárias. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação social escolar 2024/2025 – auxílios económicos pré-escolar e 1º ciclo – refeições escolares, material escolar e visitas de estudo. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.10.100/1309, de 05/12/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: UM - Aprovar as candidaturas das crianças e dos (as) alunos (as) constantes na Tabela de Auxílios e atribuir escalão A e B e respetivas participações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação n.º 12821, de 17/04/2024 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 23/05/2024 (Proposta de Agenda n.º 12805, de 17/04/2024). -----

Dois - Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém – 150,00€; Santo André – 112,50€; Cercal do Alentejo – 50,00€ e Prof. Arménio Lança – 12,50€, no valor global de 325,00€. -----

Três - Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém – 120,00€; Santo André – 90,00€; Cercal do Alentejo – 40,00€ e Prof. Arménio Lança – 10,00€, no valor global de 260,00€. -----

Documento que será dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e oitenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM - A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

DOIS-Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 23/05/2024 (Proposta de Agenda n.º 12805, de 17/04/2024): -----

alínea hh), n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

alínea b), do n.º 2, do artigo 11º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

n.º 1 e n.º 2, do artigo 33º, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----

n.º 1, n.º 2 e n.º 5 do art.º 8, artigos n.º 11º, 12º, n.º 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Apoio à União de Resistentes Antifascistas Portugueses para reedição do livro “Forte de Peniche, Memória, Resistência e Luta” -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2024/850.10.600/102 de 11/12/2024 da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Propõe-se a atribuição do apoio no valor de 1000,00€ (mil euros) à União de Resistentes Antifascistas Portugueses para reedição do livro “Forte de Peniche, Memória, Resistência e Luta”, uma obra que divulga a Fortaleza de Peniche, enquanto cadeia política, e a vida dos presos políticos naquele espaço. O livro contém o nome de 2.498 pessoas, listadas através do trabalho de investigação feito por aquele Movimento. -----

FUNDAMENTOS: UM – A política editorial da Câmara Municipal prevê o apoio no incentivo à expressão cultural. -----

DOIS - De acordo como exposto nas alíneas p), u) e ff) do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, diploma legal referente às competências da Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação de Moradores da Zona de Brescos. -----

LOCALIZAÇÃO: Brescos, Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.003.01/26 de 08/08/2024, da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) para a Associação de Moradores da Zona de Brescos, destinada a apoiar a requalificação e reparação da cobertura do edifício do Salão de Convívio de Brescos. -----

FUNDAMENTOS: UM-O edifício do Salão de Convívio de Brescos necessita de intervenção urgente, de forma a evitar a sua deterioração. -----

DOIS-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação de Moradores de Vale das Éguas. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.003.01/30 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para a Associação de Moradores de Vale das Éguas, como forma de apoio à realização de obras de requalificação na sede da associação; -----

FUNDAMENTOS: UM-A Associação de Moradores de Vale das Éguas desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar da comunidade, funcionando como um ponto de encontro e desenvolvendo atividades culturais e recreativas; -----

DOIS-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica –Aprovação da Lista Definitiva de Candidatos/as Seleccionados/as e Não Seleccionados/as e respetivos Montantes de Apoio – Ano 2024.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Informação constante no Registo Interno n.º 38888, de 12/12/2024. Processo número 2024/650.20.301/1 de 05/01/2024, da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: UM –Aprovar a Lista Definitiva dos/as candidatos/as seleccionados/as e não seleccionados/as.

DOIS –Aprovar os montantes e natureza dos apoios a conceder, conforme critérios regulamentares.

Candidatos seleccionados:

Ana Maria Rodrigues Calado Carneirinho;

Fernanda Margarida Espinho Nobre;

Francisco Henriqueta Jordão;

Manuela Almeida Mendes;

Maria Carla Marques Cruz;

Maria Rosa Biana Madeira dos Santos;

Maria Salomé dos Ramos Morais Santos Rosa;

Naciolinda Guizado Pedro;

Ralf Eugen Langenstein

Candidatos não seleccionados:

Antónia Maria Camacho

Candidatos Seleccionados –Formas de Apoio e Montantes:

Ana Maria Rodrigues Calado Carneirinho, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 1.456,47€ (mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos) + IVA à taxa atual em vigor.

Fernanda Margarida Espinho Nobre, apoiar em materiais de construção cujo orçamento importa em 1.529,80€ (mil quinhentos e vinte e nove euros e oitenta cêntimos) + IVA à taxa atual em vigor, acresce o valor para participação na mão-de-obra em 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) com IVA incluído.

Francisco Henriqueta Jordão, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 1.585,32€ (mil quinhentos e oitenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos) + IVA à taxa atual em vigor.

Manuela Almeida Mendes, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 445,65€ (quatrocentos e quarenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos) + IVA à taxa atual em vigor.

Maria Carla Marques Cruz, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 912,75€ (novecentos e doze euros e setenta e cinco cêntimos) + IVA à taxa atual em vigor.

Maria Rosa Biana Madeira dos Santos, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 775,00€ (setecentos e setenta e cinco euros) + IVA à taxa atual em vigor.

Maria Salomé dos Ramos Morais Santos Rosa, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 2.468,28€ (dois mil quatrocentos e sessenta e oito euros e vinte e oito cêntimos) + IVA à taxa atual em vigor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Naciolinda Guizado Pedro, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 2.805,04€ (dois mil oitocentos e cinco euros e quatro cêntimos) + IVA à taxa atual em vigor.

Ralf Eugen Langenstein, apoiar em materiais de construção cujo orçamento importa em 2.830,18€ (dois mil oitocentos e trinta euros e dezoito cêntimos) + IVA à taxa atual em vigor, acresce o valor para participação na mão-de-obra em 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) com IVA incluído.

Montante total a apoiar em materiais de construção: 14.808,49€ (catorze mil oitocentos e oito euros e quarenta e nove cêntimos) + IVA à taxa de 23%, sendo o total com IVA de 18.214,44€ (dezoito mil duzentos e catorze euros e quarenta e quatro cêntimos).

Montante máximo a apoiar em mão-de-obra: 5.000€ (cinco mil euros) com IVA incluído. --

Documento que será dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e oitenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: De Facto: Melhorar as condições de habitabilidade dos agregados familiares de menores recursos económicos.

De Direito: Alínea v) do n.º 1, do Art.º 33, da Lei 75/2013, de 12/09/2013; --

Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica –Aprovação da Lista Definitiva de Candidatos/as Seleccionados/as e Não Seleccionados/as e respetivos Montantes de Apoio – Ano 2023.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Informação constante no Registo Interno n.º 38803 de 12/12/2024.

Processo número 2023/650.20.301/1 de 03/01/2023, da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: UM –Aprovar a Lista Definitiva dos/as candidatos/as seleccionados/as e não seleccionados/as.

DOIS –Aprovar os montantes e natureza dos apoios a conceder, conforme critérios regulamentares.

Candidatos seleccionados:

Cândida Maria Barros Pereira

Candidatos não seleccionados:

Fernando António Oliveira;

Florindo António Madeira Santos;

Jorge Manuel Rodrigues;

Maria Augusta Pinto Azevedo;

Paula Maria Martins;

Soraia Cristina Pereira;

Vanessa Conceição Ferreira dos Santos

Candidata Seleccionada–formas de Apoio e Montantes:

Cândida Maria Barros Pereira, apoiar em materiais de construção, cujo orçamento importa em 1.350,20€ (mil trezentos e cinquenta euros e vinte cêntimos) + IVA à taxa atual em vigor, acresce o valor para participação na mão-de-obra 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) com IVA incluído.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Montante total a apoiar em materiais de construção: 1.350,20€ (mil trezentos e cinquenta euros e vinte centimos) + IVA à taxa de 23%, sendo o total com IVA 1.661.10 (mil seiscientos e sessenta e um euro e dez centimos). -----

Montante máximo a apoiar em mão de obra: 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) com IVA incluído. -----

Documento que será dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e oitenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Melhorar as condições de habitabilidade dos agregados familiares de menores recursos económicos. -----

De Direito: Alínea v) do n.º 1, do Art.º 33, da Lei 75/2013, de 12/09/2013; -----
Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/538, de 11/12/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por duas pessoas, um adulto e uma criança, com o processo n.º 202460694 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 680,00€ (seiscentos e oitenta euros), de caráter excecional e temporário a ser pago em dezembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: SANDRA ISABEL DOS SANTOS BRAZ -----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície sobre a Fração Autónoma F, Lote C, 2º Direito da Praceta dos Bombeiros Voluntários. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----
REFERÊNCIA: Processo número 2024/300.50.200/44, de 11 de dezembro de 2024, Divisão de Administração Geral e Financeira, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----
PROPOSTA:UM -Autorizar a D. Sandra Isabel dos Santos Braz a transmitir o direito de superfície que incide sobre a Fração Autónoma F, Bloco C, 2º Direito, da Praceta dos Bombeiros Voluntários, sita em Santiago do Cacém, inscrita na matriz sob o artigo 2710º da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra e descrita na C.R.P sob a ficha n.º 576/19870819, da freguesia de Santiago do Cacém, para o Sr. Carlos Paulo Vasconcelos Rodrigues. -----
DOIS - Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património. -----
FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pela requerente, e conforme as condições de constituição do direito de superfície; -----
DOIS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CARLOS PAULO VASCONCELOS RODRIGUES-----
ASSUNTO: Constituição de Hipoteca da Fração Autónoma F, Lote C, 2º Direito da Praceta dos Bombeiros Voluntários, sito em Santiago do Cacém.-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----
REFERÊNCIA: Processo número: 2024/300.50.200/44, de 11/12/2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----
APRESENTANTE: Vereadora Sónia Gonçalves -----
PROPOSTA: Autorizar o senhor Carlos Paulo Vasconcelos Rodrigues, a constituir hipoteca sobre a Fração Autónoma identificada pela letra F, Bloco C, 2º Direito, da Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém, junto do Banco Caixa Geral de Depósitos, SA, e que a mesma prevaleça no caso de reversão. -----
FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pelo requerente no documento E-44784 em 11/12/2024, e conforme as condições de constituição do direito de superfície; -----
DOIS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO-----
ASSUNTO: Receção Definitiva das Obras de Urbanização e Libertação da Garantia Bancária n.º 02/98, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Oliveira do Hospital CRL.-----
LOCALIZAÇÃO: Loteamento dos Cedros, Estrada do Fidalgo, Santiago do Cacém –União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----
REFERÊNCIA: Processo de loteamento n.º 02/1981/10 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento n.º 3969/2023 de 08/02/2023. -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----
PROPOSTA: Aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da garantia bancária n.º 02/98, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Oliveira do Hospital CRL, no valor ainda cativo de 4.688,70 € (quatro mil seiscentos e oitenta e oito euros e setenta cêntimos).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS:UM Para garantir a boa e atempada execução das infraestruturas correspondentes ao presente loteamento, foi prestada a garantia bancária n.º 02/98 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Oliveira do Hospital CRL, com o valor inicial de 9.400.000\$00 (nove milhões e quatrocentos mil escudos).-----

DOIS: Por deliberação de câmara de 14/02/2008 foi aprovada a receção provisória das obras de urbanização, ficando cativo o valor de 4.688,70 € (quatro mil seiscentos e oitenta e oito euros e setenta cêntimos), relativos a 10% do valor inicialmente prestado. -----

TRÊS: Na sequência do pedido de receção definitiva das obras de urbanização, houve deslocação da equipa técnica ao local, tendo os técnicos percorrido e examinado toda a área dos trabalhos, que constituem as obras de urbanização do loteamento, em presença dos respetivos projetos aprovados pela Câmara Municipal e demais peças e documentos técnicos, tendo sido verificado que estão reunidas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização. -----

QUATRO: Relativamente à rede de telecomunicação e rede elétrica, já se encontram rececionadas definitivamente, pelas respetivas entidades responsáveis, tendo a PT Comunicações, entidade responsável, pela rede de telecomunicações, se pronunciado favoravelmente, através do ofício referencia “n.º ITED Sul/ /NITU12A”, de 2005.07.06 e a EDP Distribuição S.A., entidade responsável, pela rede elétrica, através do ofício referência “carta 30/14/DRCS” de 27.02.2014. -----

CINCO:. Relativamente às redes de águas e saneamento, as mesmas têm funcionado sem registo de anomalias, pelo que se considera em condições de aceitação.-----

SEIS: Assim, tendo em conta o parecer técnico emitido e constante no processo, considera-se que estão reunidas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da garantia bancária n.º 02/1998, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Oliveira do Hospital CRL., no valor ainda cativo de 4.688,70€ (quatro mil seiscentos e oitenta e oito euros e setenta cêntimos) correspondente a 10% do total, em conformidade com o n.º 5 do art.º 54.º e artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua redação atual. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva eleito do PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua.

ENTIDADE: CLUBE DE TÊNIS DE SANTO ANDRÉ-----

ASSUNTO: Isenção das Taxas Urbanísticas referentes à comunicação prévia n.º 01/2024/25, em nome de Clube de Ténis de Santo André, para colocação de uma cobertura em campos de Pádel. -----

LOCALIZAÇÃO: Rua dos Caniços – Apartado 61, Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 01/2024/25, de 21/02/2024 e requerimento n.º 6222/2024 de 21/02/2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Mónica Aguiar. -----

TOMAR CONHECIMENTO da isenção de taxas administrativas de urbanismo, no valor de 730,32€ (setecentos e trinta euros e trinta e dois cêntimos), referentes ao processo de comunicação prévia n.º 01/2024/25, para colocação de uma cobertura em campos de Pádel. ---

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com a alínea c) n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Taxas (RMT):“1-Estão isentas do pagamento de taxas de urbanismo, quando as operações urbanísticas a realizar forem destinadas a utilização própria, as seguintes

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

pessoas/entidades: c) **Associações culturais, desportivas, recreativas** ou outras, legalmente constituídas que, **na área do município, prossigam fins de relevante interesse público;**”. --
DOIS: De acordo com o CAE-85510, correspondente a atividade e ensino desportivo e recreativo, consideram-se preenchidos os pressupostos regulamentares para o efeito. -----

ENTIDADE: MARIA GUIOMAR MORAIS DE BRITO ROMÃO NUNES COSTA-----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade.-----

LOCALIZAÇÃO: “Nascedios e Casa Grandes”, freguesia de Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo 03/2024/38, datado de 18/11/2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável sobre a constituição de Compropriedade a favor de Maria Guiomar Morais de Brito Romão Nunes Costa e de António Alberto Morais de Brito Romão Nunes, para o prédio denominado “Nascedios e Casas Grandes”, sito no Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 145, secção “I”, urbano 145, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2580/20110517. -----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento n.º 41133, de 18/11/2024, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio denominado “Nascedios e Casas Grandes”, sito no Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 145, secção “I”, urbano 145, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2580/20110517, para realização de partilha a favor de Maria Guiomar Morais de Brito Romão Nunes Costa e de António Alberto Morais de Brito Romão Nunes. -----

DOIS: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requeridas e existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

TRÊS: Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA-----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre aumento do número de compartes.-----

LOCALIZAÇÃO: Cardal do Norte, Santa Cruz, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo 03/2024/45, datado de 06/12/2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável sobre o aumento do número de compartes a favor de Vânia Filipa Calado Matias Pereira e Tiago Filipe Calado Matias Pereira, para o prédio denominado “Cardal do Norte”, sito em Santa Cruz, inscrito na matriz sob o artigo rústico 172, Secção “2-A” e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 434/20100503, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento n.º 44067, de 06/12/2024, é solicitado emissão de certidão para aumento de número de compartes para o prédio denominado “Cardal do Norte”, sito em Santa Cruz, inscrito na matriz sob o artigo rústico 172, Secção “2-A” e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 434/20100503, da União das

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, para doação a favor de Vânia Filipa Calado Matias Pereira e Tiago Filipe Calado Matias Pereira. -----

DOIS: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º64/2003. de 23 de agosto, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requeridas e existirem provas de que o ato ou negócio a realizar, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

TRÊS: Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: GEORGINA PEREIRA MATIAS -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre aumento do número de compartes. -----

LOCALIZAÇÃO: Casa Nova do Monte da Vinha, Santa Cruz, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo 03/2024/43, datado de 06/12/2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável sobre o aumento do número de compartes a favor de Vânia Filipa Calado Matias Pereira e Tiago Filipe Calado Matias Pereira, para o prédio denominado “Casa Nova do Monte da Vinha”, sito em Santa Cruz, inscrito na matriz sob o artigo rústico 146, Secção “2-A” e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 72/19890622, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento n.º 44050, de 06/12/2024, é solicitado emissão de certidão para aumento de número de compartes para o prédio denominado “Casa Nova do Monte da Vinha”, sito em Santa Cruz, inscrito na matriz sob o artigo rústico 146, Secção “2-A”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 72/19890622, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, para doação a favor de Vânia Filipa Calado Matias Pereira e Tiago Filipe Calado Matias Pereira. -----

DOIS: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º64/2003. de 23 de agosto, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requeridas e existirem provas de que o ato ou negócio a realizar, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

TRÊS: Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre aumento do número de compartes. -----

LOCALIZAÇÃO: Monte Courela das Arramadas, Ademas, Santa Cruz, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo 03/2024/44, datado de 06/12/2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável sobre o aumento do número de compartes a favor de Vânia Filipa Calado Matias Pereira e Tiago Filipe Calado Matias Pereira, para o prédio denominado “Monte Courela das Arramadas”, sito em Ademas, Santa Cruz, inscrito na

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

matriz sob o artigo rústico 227, Secção “2-A”, e, na matriz urbana sob os artigos 369,383,507 e 510, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 241/19980325, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento n.º 44056, de 06/12/2024, é solicitado emissão de certidão para aumento de número de compartes para o prédio denominado Monte Courela das Arramadas”, sito em Ademas, Santa Cruz, inscrito na matriz sob o artigo rústico 227, Secção “2-A”, e, na matriz urbana sob os artigos 369,383,507 e 510, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 241/19980325, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, para doação a favor de Vânia Filipa Calado Matias Pereira e Tiago Filipe Calado Matias Pereira. -----

DOIS: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003. de 23 de agosto, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requeridas e existirem provas de que o ato ou negócio a realizar, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

TRÊS: Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

Foi deliberado por unanimidade, aprovar em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e cinco minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor de Departamento de Administração e Finanças.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião

José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves

